



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 109/2016
PAE N. 79.729/2016

QUESTIONAMENTO:

"1- O item 4.12.1 do Edital, o vencedor deverá manter um preposto no local da execução dos serviços. Na alínea b do mesmo item, afirma que os custos com o preposto não poderá ser incluída na planilha de custos e formação de preços. Perguntamos: Em qual local colocaremos esse custo? Pois é um custo de 1 profissional a mais, totalizando 12 profissionais e não apenas 11 como é solicitado.

2- No item 12.1.22 do Edital, continua a solicitar um preposto no local da execução dos serviços. Porém, no item 12.1.22.2, consta a informação de que este preposto poderá fazer parte da força de trabalho disponibilizada, ou seja, entendemos que o preposto poderá ser um dos profissionais, dentro dos 11 solicitados (05 técnicos em eletrotécnica, 05 profissionais da construção civil e 01 supervisor). No caso, se vencedores da licitação iremos fornecer 11 profissionais ao total, já incluído o preposto. Esta correto nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

A alínea "c" do subitem 4.12.1 do edital traz os mesmos termos contidos no subitem 12.1.22.2:

"c) o nome do preposto poderá recair sobre os funcionários da força tarefa que executarão os serviços contratados."

Assim, o preposto poderá ser um dos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços, não havendo custos adicionais a serem incluídos nas planilhas de custos e formação de preços.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações